

PORTARIA Nº 269, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a escala de plantão de Oficial de Justiça
para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de MARÇO de 2020, desta Comarca de Arapiraca/AL:

02-03-2020 Nivaldo Henrique de Brito
03-03-2020 Pedro Paulo Bezerra Neto
04-03-2020 Ramones Eduardo do Amaral Ferreira
05-03-2020 Sérgio Tavares Dias
06-03-2020 Wilde de Almeida Andrade
09-03-2020 Wilson Salustiano da Silva
10-03-2020 Adriano Roberto dos Santos
11-03-2020 Aloísio Nemézio de Oliveira
12-03-2020 Anderson Protázio Dino da Silva
13-03-2020 André Francisco dos Santos
16-03-2020 Damaris Siqueira Sales
17-03-2020 Denilson Teles de Menezes
18-03-2020 Deraldo Fernando Porfírio Silva
19-03-2020 Genival Nunes de Souza Araújo
20-03-2020 Gilson Siqueira Sales
23-03-2020 José Alessandro Cavalcante Lessa
24-03-2020 José Edinaldo Ramos Silva
25-03-2020 José Romilson Soares dos Santos

Diário Oficial Poder Judiciário
Publicado em 21 de 02 de 2020
Carlyssa Santiago Barbosa
Folha(s) 35-36

26-03-2020 Larissa Augusta Santos Trindade

27-03-2020 Marcos Antônio Lira

30-03-2020 Pedro Paulo Bezerra Neto

31-03-2020 Ramones Eduardo do Amaral Ferreira

Art. 2º o Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados.

Art. 3º O Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

Art. 4º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, 21 de 02 de 2020



Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 35-36